



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

EMENDA RETIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 36/15L/2009

Altera a redação do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 36/15L/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º ...

Art. 2º ...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.921/2008, de 12 de dezembro de 2008. (NR)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos () dias do mês de do ano de 2009.

Prefeito Municipal

Secretário de Agricultura

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão